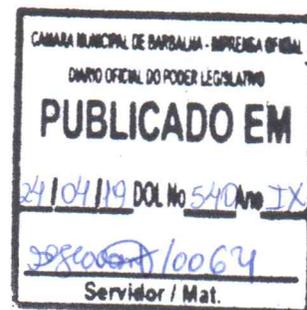




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 2.404/2019.



**Dispõe sobre a criação de cargos públicos para provimento em caráter efetivo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, na forma que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde os cargos de provimento efetivo, com quantitativo, jornada de trabalho e remuneração definida no Anexo Único desta Lei.

**Parágrafo Único.** As atribuições dos cargos constantes do Anexo Único serão as descritas em leis municipais específicas que originariamente criaram os cargos públicos.

**Art. 2º.** O provimento efetivo se dará por meio de concurso público, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 3º.** Durante o cumprimento do estágio probatório de três (03) anos, é vedada a ascensão funcional sob qualquer modalidade e espécie, devendo a remuneração obedecer ao constante no Edital do concurso, somente podendo sofrer alteração por meio de lei específica.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, dia 17 de abril de 2019.

**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em: 17/04/2019  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANT.	SALÁRIO BASE	JORNADA DE TRABALHO
DESTISTA PSF	01	R\$ 4.026,36	40h/sem
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO BUCAL	05	R\$ 1.027,45	40h/sem
AGENTE DE APOIO CAPS	01	R\$ 998,00	40h/sem
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02	R\$ 998,00	40h/sem
PSICÓLOGO	01	R\$ 1.744,75	20h/sem

Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, dia 17 de abril de 2019.

  
ARGEMIRO SAMPAIO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL